

C.S.F.

Bom dia, Srs. Drs.

Reencaminho despacho da Sr<sup>a</sup> Ministra da Justiça, relativo à realização de serviço urgente no 28/2/2017, enviado pelo seu gabinete aos Srs. Administradores Judiciários e Secretários Judic

Informo que, na sequência de diligências efectuadas entre o gabinete do Sr. Vice-Presidente d e o gabinete da Sr<sup>a</sup> Ministra da Justiça, a Sr<sup>a</sup> Chefe de Gabinete do Exm<sup>o</sup> Vice-Presidente do C recebeu a informação de que o dito despacho (em particular o seu n<sup>o</sup> 1) apenas se destina a pr a hipótese de em algum município quarta-feira ser feriado municipal (sic), o que não sucede n do Tribunal da comarca de [REDACTED]

Alerta a Sr<sup>a</sup> Chefe de Gabinete do Exm<sup>o</sup> Vice-Presidente do CSM que o ponto 2 do mesmo de "implica a indicação aos funcionários da des/necessidade de estarem ao serviço, consoante os Senhores Juízes tenham ou n serviço marcado". Dito de outra forma: no entendimento supra referido, o serviço ma para amanhã, dia 28/2, sobre o qual não recaia entretanto despacho a dá-lo sem efeito ou a adi terá que ser assegurado.

Com os melhores cumprimentos,